



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Praça 25 De Julho, 01 - Centro · Rio Do Sul/SC · CEP 88160900
Contato: adriano.martins@riodosul.sc.gov.br · (47) 3300-0611



Dados do Requerimento 127056

Empreendedor

Nome: PAPELON INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 46108443000100

Endereço Rua dos Vereadores de 1446/1447 ao fim, 2847 - Valada Itoupava · **CEP:** 89162830

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Empreendimento

PAPELON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - 46108443000100

Endereço: Rua dos Vereadores, 2847 - Valada Itoupava · **CEP:** 89162830

Município: RIO DO SUL

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 635025.32, Y 6993293.58

Requerimento

Atividade: 17.40.00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO, NÃO ASSOCIADA A PRODUÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO, COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.095 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: ERICO JONAS KUNZ DE SOUZA (03175933904)

Data de Solicitação: 01/07/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 46.108.443/0001-00

Nome: PAPELON INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Formação Profissional: Gestor Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: CRQ/SC 12302105

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 4706

Data de Emissão da ART: 29/06/2026

Data de Validade da ART: 29/06/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.